

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **DIAS KAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.259.376/0001-39, **SEBASTIANA NAPOLEÃO DIAS (depositária)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 313.077.548-05, **FABIANA DIAS (depositária)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 277.903.878-04, **ADRIANO DIAS (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.309.718-70, e **JULIANA DIAS GASPAS (depositária)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 273.024.888-94, bem como de seu marido **ALEXANDRE GOMES GASPAS**. O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **GLAUCIO VENTURINI e outra** em face de **DIAS KAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e outros - Processo nº 0019056.83.2018.8.26.0100 (Principal nº 0178554-02.2010.8.26.0100) - Controle nº 1620/2010**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 23/05/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 28/05/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/05/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 18/06/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação

do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realize por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 75.506 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio e seu respectivo terreno situados a Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, nº 752, 22º Subdistrito - Tucuruvi, medindo o terreno que compreende o lote 26 da quadra 8 da Vila Cachoeira, 10,00 metros de frente para a referida Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, por 50,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 500,00 metros quadrados, confrontando pela lado direito visto da via pública, com o prédio nº 740, e do lado esquerdo com o prédio nº 762, ambos da Av. Cel. Sezefredo Fagundes, e nos fundos com fundos dos terrenos dos prédios nºs 43, 49 e 57 da Rua Comandante Gualberto, confrontações essas anteriores mencionadas como sendo de um lado com o lote 25 de propriedade de Sucessores de Jorge Fuchs, de outro lado com o lote 27 de Manoel Caetano Garcia e pelos fundos com o lote 13, também de sucessores de Jorge Fuchs. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo nº 1843-2012.070, em trâmite na 70ª Vara do Trabalho, da Capital/SP – TRT – 2ª Região, requerida por CARLOS ALBERTO BARONE contra MARCEL RAMOS COSTA e outra, foi penhorada a parte ideal (16,66666%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ADRIANO DIAS. **Consta na Av.9 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários JULIANA DIAS GASPAS e outros. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo nº 1554.2011, em trâmite na 35ª Vara do Trabalho, da Capital/SP – TRT – 2ª Região, requerida por VERA LUCIA PEREIRA DE PAIVA DE MATOS contra JULIANA DIAS GASPAS e outros, foi penhorada a parte ideal (33,33333%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ADRIANO DIAS. **Contribuinte nº 070.084.0009-8.** Consta na Prefeitura de São Paulo/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 69.638,24, e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 5.132,04 (11/04/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.669.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil reais) para junho de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 969.932,46 (março/2019). Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 0001546-56.2012.5.02.0045, em trâmite na 45ª Vara do Trabalho da Capital/SP.

São Paulo, 15 de abril de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho
Juiz de Direito